



INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indica à Excelentíssima Senhora Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, ao Ilustríssimo Senhor Luís Paulo Sousa Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos, **a necessidade de realização de operação “Cata Bagulho” e de recolhimento de descarte irregular de resíduos sólidos em um terreno baldio**, situado à Rua A, próximo o número 480/Condomínio Duo Jardim Paraiso, bairro Morada Nova, nesta Cidade.

À Excelentíssima Senhora Prefeita,

Ao Ilustríssimo Secretário de Serviços Públicos,

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda dos moradores da **Rua A, próximo o número 480/Condomínio Duo Jardim Paraiso, bairro Morada Nova, nesta Cidade**, uma vez que no referido bairro encontra-se com grande acúmulo de lixo, entulhos e objetos inservíveis, servindo como ponto irregular de descarte de resíduos e gerando sérios transtornos à vizinhança. A situação tem provocado mau cheiro, proliferação de insetos, ratos, escorpiões, cobras, e outros vetores de doenças, além de representar risco de incêndios e insegurança para os moradores do entorno. Trata-se, portanto, de problema de saúde pública e de ordem urbanística, que requer ação imediata do Poder Público. As fotografias anexas a esta Indicação evidenciam as condições do local e a urgência da limpeza e retirada dos materiais ali depositados. Importante destacar que o Código de Polícia Administrativa do Município de Vitória da Conquista (Lei nº 695/1993) estabelece, em seu artigo 23, que “os proprietários de terrenos não edificados ou de edificação inacabada devem adotar providências que impeçam o acúmulo de lixo e o surgimento de focos de doenças”. Ademais, o artigo 187, parágrafo único, da mesma Lei, autoriza o Município, após notificação, a executar o serviço e cobrar os custos com acréscimo administrativo, quando o proprietário permanecer inerte. Dessa forma, a realização da operação “Cata Bagulho” no referido ponto, com eventual notificação ao proprietário do terreno, visa garantir a higiene, a salubridade e a segurança ambiental da área, em benefício da coletividade. Tal medida também se alinha à Política Nacional de Resíduos Sólidos, que incentiva o manejo e a destinação adequados de resíduos, reafirmando o compromisso do Município com a sustentabilidade e a saúde pública.

Diante do exposto, **solicita-se o pronto atendimento desta Indicação**, considerando sua relevância para a segurança e bem-estar da comunidade local.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 10 de dezembro de 2025.

Gabriela de Diego Garrido
Vereadora (PV)



Pelo bem de nossa **gente!**



Pelo bem de nossa **gente!**





Pelo bem de nossa ***gente!***